

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1478/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0096117/2025-46

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 897, de 25 de julho de 2025, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Gerência em Saúde, Técnico em Informática, Técnico em Registros e Informações em Saúde, Técnico em Serviços Jurídicos e Técnico em Vendas, na Escola Técnica de Paracatu, situada na R. Dom Pedro I, n.º 172, B. Prado, em Paracatu, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, mantida pela entidade UNITEC – Escolas Integradas Ltda.
SRE – Paracatu

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 30/07/2025